LEI Nº 2814, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

***Súmula*:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 39.204,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos e Quatro Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Saúde e Ação Social
10.06 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0034.2.098 – Programa Liberdade Cidadã Convênio n° 057/12
3.3.90.39.00.00.00.00.3889 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 7.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00.3000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 1.850,00
4.4.90.52.00.00.00.00.3889 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 28.340,00
4.4.90.52.00.00.00.00.3000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.714,00
TOTAL.....R$ 39.204,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit financeiro da fonte 889.....R$ 35.640,00
Superávit financeiro da fonte 000.....R$ 3.564,00
TOTAL.....R$ 39.204,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 28 de Fevereiro de 2013.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa.